



**Decreto Nº 46 - de 02 de Julho 2012**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 79.071,89 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.071,89 ( setenta e nove mil, setenta e um reais e oitenta e nove centavos ) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 03 - Divisão De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.361.002.2.0020 - 3.3.90.39	Desenvolvimento Do Transporte Ensino Fundamental	----- R\$	750,00
2.03.01.12.361.004.2.0025 - 3.3.90.36	Arte E Cultura Na Escola	----- R\$	4.560,00

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.310,00
Total da Unidade 03	----- R\$	5.310,00

Unidade 07 - Divisão De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Divisão De Assistência Social

2.07.00.08.122.013.2.0056 - 4.4.90.52	Gestão Adm. Da Divisão De Assistência Social	----- R\$	1.342,00
---------------------------------------	--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.342,00
Total da Unidade 07	----- R\$	1.342,00

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.15.451.014.1.0019 - 4.4.90.51	Pavimentação E Calçamento De Vias Urbanas	----- R\$	58.219,89
---------------------------------------	---	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	58.219,89
Total da Unidade 09	----- R\$	58.219,89

Unidade 10 - Divisão De Desenvolvimento Econômico

2.10.00.20.606.015.2.0080 - 3.3.90.39	Realização De Torneio Leiteiro	----- R\$	14.200,00
---------------------------------------	--------------------------------	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	14.200,00
Total da Unidade 10	----- R\$	14.200,00
Total Geral	----- R\$	79.071,89

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 03 - Divisão De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.361.004.2.0021 - 3.3.90.36	Desenvolvimento Do Ensino Fundamental	----- R\$	4.560,00
2.03.01.12.361.004.2.0021 - 3.3.90.39	Desenvolvimento Do Ensino Fundamental	----- R\$	750,00

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.310,00
Total da Unidade 03	----- R\$	5.310,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.244.011.2.0063 - 4.4.90.52	Fortalecimento Da Rede De Proteção Social	----- R\$	1.342,00
---------------------------------------	---	-----------	----------

Total da Unidade 08	----- R\$	1.342,00
---------------------	-----------	----------

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.15.451.014.1.0028 - 4.4.90.51	Construção Do Portal Da Cidade	----- R\$	58.219,89
---------------------------------------	--------------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 09	----- R\$	58.219,89
---------------------	-----------	-----------

Unidade 10 - Divisão De Desenvolvimento Econômico

2.10.00.20.606.015.2.0080 - 3.3.90.30	Realização De Torneio Leiteiro	----- R\$	5.000,00
---------------------------------------	--------------------------------	-----------	----------

2.10.00.22.661.016.1.0026 - 4.4.90.51	Implantação Do Centro Industrial	----- R\$	4.200,00
---------------------------------------	----------------------------------	-----------	----------

2.10.00.22.661.016.2.0082 - 3.3.90.36	Incentivo E Fomento Às Atividades Econômicas	----- R\$	5.000,00
---------------------------------------	--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	73.761,89
Total da Unidade 10	----- R\$	14.200,00
Total Geral	----- R\$	79.071,89

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



---

**Decreto Nº 46 - de 02 de Julho 2012**

Prefeitura Municipal de Goianá, 02 de Julho de 2012

---

Geraldo Coutinho De Oliveira.  
Prefeito Municipal